

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202104/0202
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério das Infraestruturas e da Habitação
Orgão / Serviço: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: Posição remuneratória de referência: 2.^a da carreira técnica superior, ou a detida na origem
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Ref.^a A - Departamento de Inspeção de Veículos da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, Qualidade e Segurança para elaboração de informações, pareceres, estudos e relatórios nas áreas de competências previstas na alínea b), do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho: 4 lugares - Lisboa;

Ref.^a B - Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, Qualidade e Segurança, para elaboração de informações, pareceres, estudos e relatórios nas áreas de competências da Autoridade Nacional de Segurança Ferroviária (alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho): 2 lugares - Lisboa;

Ref.^a C - Departamento de Formação e Certificação de Atividades e Profissionais da Direção de Serviços de Formação e Certificação, para elaboração de informações, pareceres, estudos e relatórios nas áreas de competências previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho: 1 lugar - Lisboa;

Ref.^a D - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes de Lisboa e Vale do Tejo/Núcleo de Veículos: 2 lugares - Lisboa;

Ref.^a E - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes de Lisboa e Vale do Tejo/Delegação Distrital de Setúbal: 2 lugares - Setúbal;

Ref.^a F - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Alentejo: 1 lugar - Évora;

Ref.^a G - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte: 2 lugares - Porto;

Ref.^a H - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte/ Delegação Distrital de Braga: 1 lugar - Braga;

Ref.^a I - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte/ Delegação Distrital de Viana do Castelo: 1 lugar - Viana do Castelo;

Ref.^a J - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro: 1 lugar - Coimbra;

Ref.^a K - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro/ Delegação Distrital de Aveiro: 1 lugar - Aveiro;

Ref.^a L - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro/ Delegação Distrital de Viseu: 1 lugar - Viseu;

Ref.^a M - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro/ Delegação Distrital de Leiria: 1 lugar - Leiria;

Às referências D a M correspondem designadamente as seguintes funções:

a) Homologação individual de veículos: efetuar a análise documental dos pedidos para verificação do cumprimento da regulamentação em vigor; proceder à execução da inspeção técnica para confirmação das características dos veículos; - Assegurar a informatização do registo das características técnicas do modelo do veículo.

b) Atribuição e cancelamento de matrícula de veículos: proceder à análise documental dos pedidos para verificação do cumprimento da regulamentação em vigor; proceder à execução da inspeção técnica para confirmação das características do veículo no âmbito do processo de atribuição de matrícula.

c) Aprovação de alterações de características em veículos: proceder à avaliação da viabilidade técnica dos pedidos de alteração de veículos, tendo em vista a aprovação de projeto de alteração ou a sua dispensa; fixar os ensaios a realizar ou outros elementos complementares a apresentar após a execução da alteração de características requeridas; proceder à execução da inspeção técnica para verificação da conformidade dos veículos, após alteração, com o projeto ou procedimento aprovado.

d) Realização de inspeções de veículos: proceder à convocação e inspeção de veículos em relação aos quais existam dúvidas fundadas quanto às suas condições de segurança, comportamento ambiental ou identificação; proceder à inspeção de veículos a pedido de entidades judiciais ou policiais; elaborar os relatórios de inspeção e emitir pareceres técnicos relativos à conformidade dos veículos com a regulamentação em vigor.

A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Engenharia Mecânica, Eletrotécnica, Eletromecânica e afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Mecânica / Metalurgica / Materiais	Engenharia Mecânica
Tecnologias	Mecânica / Metalurgica / Materiais	Engenharia de Manutenção do Automóvel
Tecnologias	Electromecânica	Engenharia Electromecânica
Tecnologias	Electrotecnicia / Energia / Sistemas de Potência	Engenharia Electrotécnica
Tecnologias	Transportes	Engenharia Automóvel
Tecnologias	Mecânica / Metalurgica / Materiais	Engenharia Mecânica / Automóvel

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	7	Avenida Elias Garcia, n.º 103		1050098 LISBOA	Lisboa	Lisboa
Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo	2	Avenida Elias Garcia, n.º 103		1050098 LISBOA	Lisboa	Lisboa
Delegação Distrital de Viação de Setúbal	2	Av. Dr. António Rodrigues Manito, 92 R/C		2900062 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo	1	Parque Industrial e Tecnológico Rua Arquimínio Caeiro		7000171 ÉVORA	Évora	Évora
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte	2	Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 485-527		4149015 PORTO	Porto	Porto
Delegação Distrital de Viação de Braga	1	R. do Poente, 66-70 - Santa Tecla		4715043 BRAGA	Braga	Braga
Delegação Distrital de Viação de Viana do Castelo	1	R. Carolino Ramos, 2 - R/C		4901852 VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	Viana do Castelo
Direção Regional de Mobilidade e Transportes Centro	1	Avenida Fernão de Magalhães, n.º 511-513		3000177 COIMBRA	Coimbra	Coimbra
Delegação Distrital de Viação de Aveiro	1	Estrada Cidadela de Aveiro, 33 - Esgueira		3800000 AVEIRO	Aveiro	Aveiro
Delegação Distrital de Viação de Viseu	1	R. Alexandre Herculano, Edifício Paulo VI, Lote 201 CV		3510035 VISEU	Viseu	Viseu
Delegação Distrital de Viação de Leiria	1	R. da Assunção, 25 - Guimarãesota		2410068 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 20

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover poderão ser executadas fora da área das instalações daquelas direções de serviços e direções regionais.
Os candidatos/as deverão ter: orientação para o serviço público e para resultados, disponibilidade para deslocações, boa capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa, experiência na utilização dos meios informáticos na ótica do utilizador.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: IMT, I.P. - Av.ª Elias Garcia, n.º 103, 1050-098 Lisboa, ou recrutamento@imt-ip.pt

Contacto: Departamento de Recursos Humanos, e-mail: recrutamento@imt-ip.pt

Data Publicitação: 2021-04-09

Data Limite: 2021-04-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 6537/2021, Diário da República n.º 69/2021, Série II de 09-04-2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 20 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira técnico superior, área de engenharias. 1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação datada de 17 de março de 2021, do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, contados da data de publicação do aviso na 2.ª série Diário da República, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 20 postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, correspondentes à carreira de técnico superior que se encontram previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I.P., para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, Qualidade e Segurança (Lisboa), Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, Qualidade e Segurança (Lisboa), Direção de Serviços de Formação e Certificação (Lisboa), Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes de Lisboa e Vale do Tejo / Núcleo de Veículos (Lisboa) e Delegação Distrital de Setúbal, Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo, Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte (Porto) / Delegação Distrital de Braga e Delegação Distrital de Viana do Castelo, Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro (Coimbra) e Delegação Distrital de Aveiro. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional – INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para o posto de trabalho a preencher. 3 - Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria técnico superior. 4 - Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano 2021, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 5 - Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: o descrito no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, e o descrito no presente aviso. 5.2 - A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional. 6 - Local e horário de trabalho: nas instalações da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, Qualidade e Segurança, da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, Qualidade e Segurança, Direção de Serviços de Formação e Certificação, da Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, sitas na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050-098 Lisboa, na Delegação Distrital de Setúbal, sita na Av. Dr. António Rodrigues Manito, 92-R/C; 2900-062 Setúbal, na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo, sita no Parque Industrial e Tecnológico Rua Arquimínio Caeiro, 7000-171 Évora, na Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte sita na Avenida Fontes Pereira de Melo, 485/527; 4149 -015 Porto, na Delegação Distrital de Braga, sita na Rua do Poente, 66/70 Stª Tecla; 4715-043 Braga, na Delegação Distrital de Viana do Castelo, sita na Rua Carolino Ramos, 2 – R/C; 4904-852 Viana do Castelo, na Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro, sita na Avenida Fernão de Magalhães, 511-513; 3000-177 Coimbra, na Delegação Distrital de Aveiro, sita na Estrada da Cidadela de Aveiro, 33, 3800-371 Aveiro, na Delegação Distrital de Viseu, sita na Rua Alexandre Herculano, Edifício Paulo VI – Lote 201 CV; 3510-035 Viseu, e na Delegação Distrital de Leiria, sita na R. da Assunção, 25 – Guimarães; 2410-068 Leiria, em regime de horário de trabalho em vigor na Administração Pública. 6.1

- As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área das instalações daquelas direções de serviços e daquelas direções regionais, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

7 - Posicionamento Remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 2.^a da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, ou a detida na origem.

8 - Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade deste instituto, conforme deliberação a que acima se faz referência, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP; c) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura ou superior, nas áreas de Engenharia referidas.

10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 - Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 - Forma e prazo de apresentação e entrega de candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (15) quinze dias úteis a contar da data da publicação do aviso na 2.^a série do Diário da República, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.imt-ip.pt, que deve ser entregue por via eletrónica para o e-mail recrutamento@imt-ip.pt, com indicação em assunto do número do aviso e número da oferta BEP e REF.^a a que se candidata, ou em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para a sede do IMT, I. P., sita na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050 – 098 Lisboa.

12.1 - Formalização - A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. Do formulário deverá indicar a ou as REF.^a a que se candidata. Uma candidatura pode indicar mais do que uma REF.^a. Na ausência de qualquer indicação, o júri assume que o candidato/a se candidata a todas as referências.

12.2 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de: a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, de onde conste a média final de curso; b) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins com indicação do n.º de horas por evento, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

12.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

12.4 - A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea b) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular, se submetido a esse método.

12.5 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IMT, I. P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 12.2.

12.6 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 - Métodos de Seleção: Atendendo ao caráter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção serão aplicados num único momento, podendo o júri fasear a avaliação dos métodos de seleção. Cada um dos métodos obrigatórios é

eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. 13.1 - Método Obrigatório: sem prejuízo do disposto em 13.2., nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova escrita de conhecimentos. 13.2 - Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às dos postos de trabalho publicitados, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos números 2 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas. 13.3 - Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova escrita de conhecimentos, cfr. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 13.4 - Método Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório. 13.5 - Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: $F = 0,70*AC + 0,30*EPS$ Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. b) Para os restantes candidatos: $CF = 0,70*PEC + 0,30*EPS$ Em que: CF = Classificação Final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 14 - Prova de escrita conhecimentos (PEC): A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, constituída por questões de escolha múltipla, admitindo cada questão apenas uma resposta certa, versando conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com uma duração não superior a 90 minutos, com consulta, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores. 14.1 - A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Parte I: - Missão e Atribuições do IMT, I. P. - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.; Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública; Procedimento Administrativo; Regulamento Geral da Proteção de Dados. Parte II – Sistema de transportes terrestres; Homologação e inspeção de veículos; Atribuição de Matrículas; Regime de funcionamento dos centros de inspeção técnica de veículos; Segurança e interoperabilidade do sistema ferroviário. 14.2. Para estudo e consulta da legislação aconselha-se a leitura atenta da página da internet do IMT, I.P. e ainda: - Constituição da República Portuguesa; - Lei orgânica e estatutos do IMT, I.P. nas suas versões atualizadas; - Código do Procedimento Administrativo; - Regulamento Geral da Proteção de Dados; - Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. - Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro; - Lei de Bases do sistema de transportes terrestres - Lei n.º 10/90, de 17 de março, alterada pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 380/2007, de 13 de novembro, e n.º 43/2008, de 10 de março; - Homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos - DIRETIVA 2007/46/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 5 de Setembro de 2007. - Homologação e fiscalização do mercado de tratores agrícolas e florestais - REGULAMENTO (UE) N.º 167/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 5 de fevereiro de 2013. - Homologação e fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos - REGULAMENTO (UE) N.º 168/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 15 de janeiro de 2013. - Regulamento de Atribuição de Matrícula a Máquinas Industriais - Decreto-Lei n.º 107/2006, de 8 de junho. - Regulamento de Atribuição de Matrícula a Automóveis, Seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos - Decreto-Lei n.º 128/2006 de 5 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-A/2017 de 11-12-2017. - Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro. - Regulamento sobre Disposições Especiais Aplicáveis aos Automóveis Pesados de Passageiros - Decreto-Lei n.º 58/2004, de 19 de Março. - Regime de inspeções técnicas de veículos a motor e seus reboques - DL n.º 144/2012, de 11/07 na versão atual do DL n.º 144/2017, de 29/11; - Regime jurídico de acesso e de permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime de funcionamento dos centros de inspeção técnica de veículos - CITV - Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro. - Requisitos técnicos obrigatórios para os centros de inspeção técnica de veículos - Portaria n.º 221/2012, de 20

de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 49/2012, de 18 setembro e alterada pela Portaria n.º 378-E/2013, de 31 de dezembro. - Condições técnicas que contribuem para o aumento da segurança do sistema ferroviário - Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 146/2004, de 17 de junho, n.º 231/2007, de 14 de junho, n.º 151/2014, de 13 de outubro, e n.º 217/2015, de 7 de outubro; - Condições técnicas para a garantia da interoperabilidade do sistema ferroviário - Decreto-Lei n.º 27/2011, de 17 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 182/2012, de 6 de agosto, n.º 41/2014, de 18 de março, n.º 179/2014, de 18 de dezembro, e n.º 216/2015, de 7 de outubro. 14.3 - A indicação da legislação mencionada no ponto acima deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação. 14.4 - Durante a realização da prova é permitida a consulta de legislação não anotada, mas não é permitida a consulta de documentação em formato digital nem a utilização de recursos eletrónicos (telemóvel, smartphone, tablet...). 14.5 - O candidato tem de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova. 15 - Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 - Entrevista profissional de seleção (EPS) - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, motivação e interesse para a função, sentido da responsabilidade e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 16.1 - Terá uma duração aproximada de 15 a 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 9.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17 - Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos de seleção aplicados, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte. 18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, I. P., e na sua página eletrónica. 19 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, preferencialmente por via eletrónica. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 20 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. 21 - Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da referida Portaria. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Direção de Serviços de Administração de Recursos do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. bem como na sua página eletrónica, no endereço www.imt-ip.pt. 23 - O presente aviso foi publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 24 - Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. 24.1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 26 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 26.1 - O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e Regulamento Geral de Proteção de Dados). 26.2 - A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 26.3 - Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. 27- Composição do júri: Membros efetivos: Presidente do júri – Luís Manuel da Costa Paulo, Chefe de Departamento de Homologação de Veículos da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, de Qualidade e Segurança; 1.º Vogal efetivo – Pedro Jorge Salgado, Coordenador do Núcleo de Veículos da Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes de Lisboa e Vale do Tejo; 2.º Vogal efetivo – Teresa Maria dos Santos Silva Martins – técnica superior – assessora do Conselho Diretivo do IMT, I.P. Membros suplentes: 1.º Vogal suplente – Elsa Cláudia Ramalho Caldes, Chefe de Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos; 2.º Vogal suplente - António Domingos Costa – Delegado Distrital de Setúbal da Direção Regional da Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. 28 - A publicação do presente aviso obedece ao legalmente previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e ao previsto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 29 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

Venha fazer parte do Futuro da Mobilidade!

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: